MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2015

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2015.

Paços do Concelho, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Salgueiro)